

n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de inspecção, carreira de técnico superior de pesca, nas colunas «Categoria» e «Número de lugares», onde se lê:

Inspector superior assessor principal — (b) 5.

deve ler-se:

Inspector superior assessor principal — (b) 5.

Inspector superior assessor — 3.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-I/99

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a Portaria n.º 16/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, n.º 1, alínea b), onde se lê «Navios que transportem cargas das classes 1 e 7, navios-tanques que transportem cargas das classes 2 e 3, navios de calado superior a 11 m e navios que, pelo seu porte, utilizem três ou mais reboques;» deve ler-se «Navios que transportem cargas das classes 1 e 7, constantes do Código Internacional Marítimo de Mercadorias Perigosas (IMDGC), navios-tanques que transportem cargas das classes 2 e 3, constantes daquele mesmo Código, navios de calado superior a 11 m e navios que, pelo seu porte, utilizem três ou mais reboques;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-J/99

Segundo comunicação do Ministério da Educação, os mapas II e III anexos à Portaria n.º 52/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saíram com várias inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:

«MAPA II

Plano de estudos do curso de formação de Bailarinos

Grau intermédio de Dança/3.º ciclo do ensino básico

	3.º/7.º ano Horas	4.º/8.º ano Horas	5.º/9.º ano Horas
Formação geral			
Língua Portuguesa	4	4	4
Língua Estrangeira (Inglês)	3	3	3
Língua Estrangeira (Francês)	3	3	2
Matemática	3	3	3
História	3	3	3
Geografia	3	—	2
Ciências da Natureza	3	2	—
Ciências Físico-Químicas	—	3	2
Educação Visual	2	2	2
Educação Física	(a)	(a)	(a)
Desenvolvimento Pessoal e Social ou Educação Moral e Religiosa	1	1	1
Total parcial	25	24	22

	3.º/7.º ano Horas	4.º/8.º ano Horas	5.º/9.º ano Horas
Formação específica			
Técnica de Dança Clássica + Pontas ...	9	9,5	10
Reportório Clássico	—	—	1
Técnica de Dança Moderna	2	4,5	6
Notação e Análise do Movimento	1	1,5	1,5
Música	3	3	3
Danças Tradicionais	1	1	1
Expressão Dramática	(b) 2	—	—
Danças de Carácter	—	(b) 1,5	(b) 1,5
Sapateado	—	(b) 1,5	(b) 1,5
Área Escola	(c)	(c)	(c)
Total parcial	16/18	19,5/21	22,5/24
Total geral	41/43	43,5/45	44,5/46

(a) Actividade de complemento curricular.

(b) A leccionar num só período lectivo.

(c) Organizada e gerida pela Escola.

MAPA III

Plano de estudos do curso de formação de Bailarinos

Grau avançado de Dança/secundário

	6.º/10.º ano Horas	7.º/11.º ano Horas	8.º/12.º ano Horas
Formação geral			
Português B	3	3	3
Introdução à Filosofia	3	3	—
Língua Estrangeira I (Inglês)	3	3	—
Educação Física/Técnica de Pilates ...	(a)	(a)	(a)
Desenvolvimento Pessoal e Social ou Educação Moral e Religiosa	(a)	(a)	(a)
Total parcial	9	9	3
Formação específica			
Métodos Quantitativos	3	—	—
Língua Estrangeira (Inglês)	—	—	3
História da Dança	2	2	2
Música	2	2	2
Composição/Análise Movimento	1,5	1,5	1,5
Elementos de Produção	1,5	—	—
Total parcial	10	5,5	8,5
Formação técnica artística			
Técnica de Dança Clássica + Variações	11	11	11
Técnica de Dança Moderna + Variações	8,5	10	10
Reportório Clássico	1,5	1,5	1,5
Reportório Moderno	1,5	1,5	1,5
Pas de Deux Rapazes/Raparigas	3/—	3/1,5	3
Seminários (Dança de Carácter/Sapateado/Danças Históricas)	1,5	1,5	1,5
Oficina Coreográfica	—	(b)	(c)
Total parcial rapazes	27	28,5	28,5
Total parcial raparigas	24	27	28,5
Total rapazes	46	43	40
Total raparigas	43	41,5	40

(a) Disciplina de complemento curricular com carga horária a ser organizada e gerida pela Escola.

(b) Disciplina com carga horária anual de 120 horas a ser gerida pela Escola.

(c) Disciplina com carga horária anual de 240 horas a ser gerida pela Escola.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

